



PROJETO DE LEI Nº PL./0485.1/2015

**Declara de Utilidade Pública a Federação  
Aquática de Santa Catarina, de Palhoça**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Federação Aquática de Santa Catarina.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada no registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV – balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões.

  
Deputado João Amin

Lido no Expediente


100ª Sessão de 04/11/15

Às Comissões de: \_\_\_\_\_

105/Justiça

114/Palhoça

\_\_\_\_\_



Secretário



## JUSTIFICATIVA

A Federação Aquática de Santa Catarina existe desde 1978, inicialmente tendo a denominação de Federação de Natação do Estado de Santa Catarina, tendo a alteração da nomenclatura ocorrido em 1990. Era sediada em Florianópolis, tendo no ano de 2007 se transferido para o Município de Palhoça.

A Federação Aquática de Santa Catarina presta relevantes serviços a sociedade, promovendo cerca de 20 (vinte) eventos esportivos em 5 (cinco) modalidades olímpicas.

A Associação tem como um dos mais importantes objetivos fomentar e desenvolver o esporte aquático de Santa Catarina.

Por estas razões, submeto aos Senhores Deputados e Deputadas o presente Projeto de Lei.

  
Deputado João Amin